



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador Cristiano Dias Bonapace



Comissão de Direitos Humanos e Bem Estar Animal

Documento: Projeto de Lei 26/2022, protocolo nº 00131/LEG/2022

Procedência: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Relator: Cristiano Dias Bonapace

Assunto: “Cria o Programa “CACHORRÓDROMO – Espaço público para cães”, no município de Uruguaiana”.

PARECER

Chega a esta **Comissão de Direitos Humanos e Bem Estar Animal**, o Projeto de Lei, de proposição do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, que “cria o Programa “CACHORRÓDROMO – Espaço público para cães”, no município de Uruguaiana”.

O presente Projeto de Lei visa criar um espaço físico exclusivo para cães em Uruguaiana. Sob a ótica desta Comissão, o texto traz muitos benefícios, principalmente para cães de estimação que vivem em apartamentos ou casas sem quintais também necessitam de espaço para correr livremente. Além disso, os donos e aos demais usuários do local poderão utilizar o espaço para passeios e atividades físicas.

Desta forma, se entende como plenamente adequada a proposição. O texto legal possui o intuito de disponibilizar uma área lúdica para atividades de animais. Sendo assim, já que se trata de uma área fechada e cerca, os animais podem circular livremente, sem guia, evitando riscos de acidentes envolvendo crianças e idosos.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, bem como as Emendas protocoladas pelo Vereador José Clemente Corrêa da Silva, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Direitos Humanos e Bem Estar Animal, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador Cristiano Dias Bonapace
Sala das Comissões, em 31 de outubro de 2022.

Cristiano Dias Bonapace
Cristiano Dias Bonapace

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

(Assinatura)
Adriano Della
Edilson
Fernigalli